



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1327/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1327/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 16.22 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Estratégia 16.22 Acrescente-se à **Estratégia 16.22 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.22. Incentivar a instituição de carreiras únicas para cada Estado e seus Municípios, e Distrito Federal, com o objetivo de equalizar as condições de trabalho no mesmo território, **tomando como referência os aspectos dos distintos planos de carreira que melhor representam a valorização do magistério da educação básica do respectivo estado e, progressivamente, migrar para um plano nacional de carreira, similar àquele dos docentes da educação básica da rede federal de ensino, ao qual todos os professores poderão ter acesso mediante concurso nacional.**”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Atualmente as redes de ensino têm planos de carreira próprios, sendo que em aspectos distintos representam melhor ou pior valorização do magistério em comparação com os demais. Para incentivar que em cada estado sejam criadas carreiras únicas é necessário garantir que nenhum profissional seja prejudicado com esta medida. Para isso, deve-se formular carreiras únicas para o magistério tomando como referência o que há de mais avançado nos diversos planos dos municípios e no do respectivo estado, de forma que a carreira única confluia para a valorização do conjunto. A proposta de carreira única não pode significar perdas em relação à carreira anterior para os profissionais de nenhum município e do respectivo estado.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255119225900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1327/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1327/2025



* C D 2 5 5 1 1 9 2 2 5 9 0 0 *